

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

(Valores expressos em milhares de Kwanzas “mAOA”)

Aos Accionistas do:
Banco VTB África, S.A.

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras VTB África, S.A. (“Banco”) que inclui, o balanço em 31 de Dezembro de 2022 (que evidencia um total de mAOA 92.132.687 e um total de fundos próprios de mAOA 10.533.584, incluindo um resultado líquido negativo de mAOA 6.522.149), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações nos fundos próprios e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidade da Administração pelas Demonstrações Financeiras

2. O Conselho de Administração do Banco é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriada das demonstrações financeiras, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação daquelas demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidades do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, sobre as demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pela Administração do Banco, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reserva.



Bases para a Opinião com Reserva

6. Conforme referido na nota 3 do Anexo às contas do Banco, por força das sanções impostas à Federação Russa e ao seu sistema financeiro, nomeadamente, a proibição dos seus bancos efectuarem transacções em Dólares Americanos e em Euros através do sistema de pagamentos internacional – SWIFT, bem como a intervenção do Governo alemão na gestão do VTB Europa, correspondente do VTB África, entendeu a Administração do Banco constituir uma imparidade sobre os depósitos em moeda estrangeira detidos nos seus correspondentes. A Administração calculou a referida imparidade com base em diversos cenários, desde o mais optimista, onde as sanções são levantadas integralmente, até o mais pessimista, onde a perda daqueles fundos é total. Não obstante o registo desta imparidade, a Administração reconhece que à data do seu relatório, não é possível aferir com rigor, qual será a perda efectiva sobre aqueles depósitos, dadas as incertezas quanto à magnitude e quanto ao eventual desfecho das sanções. Adicionalmente, o Banco VTB África detém em carteira, títulos da dívida pública da Federação Russa, denominados em Dólares Americanos, cuja imparidade deveria ser agravada face as situações acima referidas. Assim, face ao exposto, não nos é possível determinar com fiabilidade qual seria a imparidade a registar nas rubricas Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito e Investimento ao Custo Amortizado, uma vez que, nesta data, não é possível prever quando serão levantadas as sanções impostas a Federação Russa e nem qual o seu impacto naqueles activos.

Opinião com Reservas

7. Em nossa opinião, excepto quanto aos potenciais efeitos da matéria referida no parágrafo 6 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1, apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do Banco VTB África, S.A. em 31 de Dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Ênfase

8. Conforme referida na nota 2.3.4 do Anexo do Banco, a partir de Março de 2022, as operações com exterior do VTB África começaram a sofrer limitações significativas, em consequência das sanções impostas à Federação Russa. Estas limitações resultaram numa redução significativa dos recursos do Banco, uma vez que uma parte significativa do seu negócio consiste em operações cambiais. Acresce que o congelamento de activos do Banco no exterior, implicou a constituição de imparidades significativas sobre tais activos, o que justificam prejuízo gerado no ano. Para fazer face a todos estes condicionalismos, o Banco elaborou um plano de contingência que incluiu, entre outras medidas, a redução para cerca de metade o número de colaboradores, o adiamento de projectos não essenciais, entre outras. A Administração do Banco reconhece que as sanções impostas reduzem significativamente o volume de actividade, mas acredita que a continuidade das operações não estará em causa nos próximos doze meses, uma vez que o Banco não tem qualquer limitação legal ou regulamentar para operar em Angola e em Kwanzas.

Luanda, 13 de Março de 2023



Crowe
Representada por João Martins de Castro
Perito Contabilista inscrito na OCPA com o n.º 20140123